

Florianópolis, 12/08/2026

Ao
2º. CRI DE OLINDA/PE

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

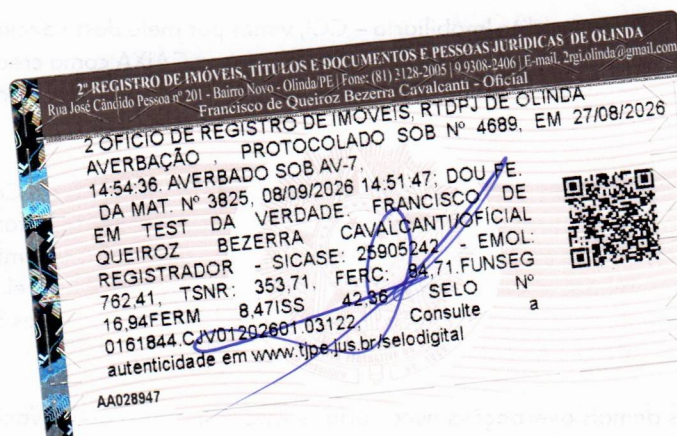
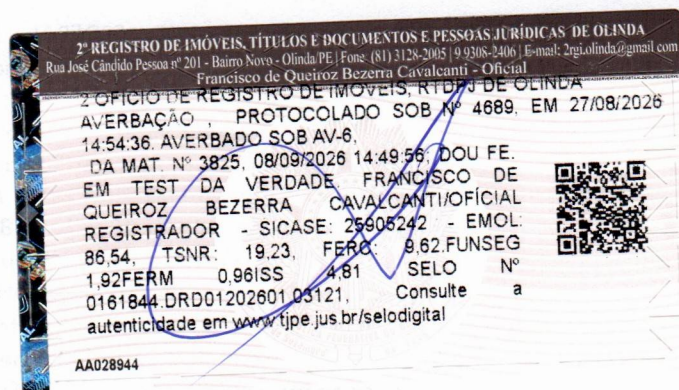
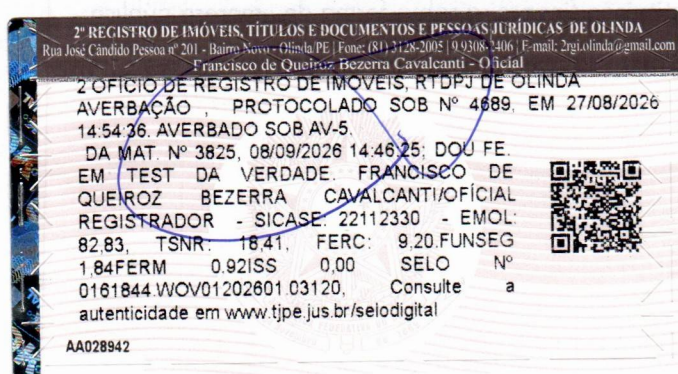
Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855552505076**, registrado na matrícula(s) nº(s). **3825**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **MONIK SILVA DUARTE, CPF: 009.814.554-17**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Declaramos a dispensa da Declaração de Quitação do Condomínio; da Certidão Negativa referente aos tributos que incidam sobre o imóvel, especialmente referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, e da Certidão Negativa de IPTU, assumindo, por conta e risco da Caixa os débitos porventura existentes que incidam sobre o imóvel, com base no art. 1320 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, atual Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.
3. Requeremos as demais averbações necessárias e essenciais para a efetivação do registro de consolidação da propriedade em favor da credora.
4. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
5. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 141.484,14, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar - Florianópolis/SC - CEP 88.025-220
Telefone: (48) 3722-5649 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



FRANCISCO DE QUEIROZ
BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.09.11 11:39:00 -03'00'



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R3J9Z-GYGY4-PJTXJ-RNAS3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R3J9Z-GYGY4-PJTXJ-RNAS3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

2º Serventia de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda

Rua Professor José Candido Pessoa, 201

Bairro Novo, Olinda / PE CEP: 53030-020

Fone: (81) 3128-2005 / (81) 9 9308-2406 (Whatsapp) E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro

DEMONSTRATIVO FINAL - PROTOCOLO 4689**Apresentante:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA**Interessado:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA**Natureza:** AVERBAÇÃO**DATA DO REGISTRO:** 08/09/2026

Ato	Descrição	Valor Fiscal	Valor Declarado	Emols.	Taxas	QrCode
Mat.: 3825 AV-5	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$0,00	R\$0,00	R\$82,83	R\$30,37	
Selo Digital Utilizado: 0161844.WOV01202601.03120				TOTAL NESTE ATO: 113,20		
Mat.: 3825 AV-6	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$0,00	R\$0,00	R\$86,54	R\$36,54	
Selo Digital Utilizado: 0161844.DRD01202601.03121				TOTAL NESTE ATO: 123,08		
Mat.: 3825 AV-7	Averbação com conteúdo financeiro, inclusive busca, indicações reais e pessoais	R\$141.484,14	R\$141.484,14	R\$762,41	R\$506,19	
Selo Digital Utilizado: 0161844.CJV01202601.03122				TOTAL NESTE ATO: 1.268,60		
Emolumentos	TSNR	FERC	ISS	FERM	FUNSEG	Total
R\$931,78	R\$391,35	R\$103,53	R\$47,17	R\$10,35	R\$20,70	R\$1.504,88

CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL PELO QrCODE OU NO SITE www.tjpe.jus.br/selodigital

1) **DECLARO**, para os devidos fins, que o presente título foi prenotado sob o número **4689** e foram procedidos os atos acima descritos;

2) **DECLARO**, que os valores acima descritos foram recebidos através da guia de emolumentos emitida pelo do Sistema SICASE administrado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme o inciso "IX", do art. 176, do Provimento nº 11/2023 - CGJ, que atualiza o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, publicado no D.O na Edição nº 134/2023 em 28/07/2023;

3) **DECLARO**, ainda que, o presente documento não é um recibo;

4) Nos termos do inciso XXIII do art. 94, do CNSNR/PE, quanto aos atos eletrônicos ou digitais, título digital ou nato-digital em sistema informatizado, que foram apresentados estão em ordem e satisfazem os requisitos legais, razão pela qual os atos foram praticados na respectiva matrícula imobiliária, devolvendo-se à parte interessada a etiqueta digital, com os lançamentos indicados acima, assinado pelo registrador com certificado ICP-Brasil, para a produção de todos os efeitos legais.

ATENÇÃO

Este documento é parte integrante e inseparável do título apresentado no protocolo **4689**.

Olinda, 11 de setembro de 2026

FRANCISCO DE
QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:142531
78472Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ
BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.09.11 10:24:39
-03'00'

Assinatura do Responsável

Retirado em ____/____/____

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

- CERTIDÃO -

Certifico a requerimento de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA**, Recepção nº **8233** que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel objeto da matrícula nº **3825**, contém o seguinte teor:

MATRÍCULA: **3825**

Dados do Imóvel: Apartamento nº 508 do Bloco C (Ladeira do Bonfim), componente do empreendimento denominado Morada das Quintas - Quinta das Ladeiras, situado à Travessa Vasco Rodrigues, nº 140, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE; CEP: 53220-376; composto de: 01 sala, 02 quartos, 01 B.W.C., 01 cozinha/serviço e 01 estacionamento coletivo, que não fica vinculado ao respectivo apartamento, devendo ser utilizado de forma rotativa pelos condôminos, possuindo o referido apartamento uma área real privativa de 40,41m², área real comum de 27,26m² (sendo 11,00m² de divisão não proporcional e 16,26m² de divisão proporcional), perfazendo uma área real total de 67,67m². Fração ideal de terreno equivalente a 0,003717, da Gleba K2, oriunda do desmembramento da Gleba K, Inscrição Municipal: 1.1120.041.10.3117.0228.5 e Sequencial nº 1.137984.7.

Dados do Proprietário: MONIK SILVA DUARTE, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da cédula da CNH nº 00525167864-DETRAN/PE e do CPF/MF sob o nº 009.814.554-17, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 148, Apt. 1001, Encruzilhada, em Recife/PE.

Registro Anterior: Registrado anteriormente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob R-03-43331, Matrícula 43331, em 26.07.2013. Livro 2 – Registro Geral. Dou fé. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-1 - 161844.2.0003825-74 - PROTOCOLO 3344 – DATA 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO MEMORIAL DA INCORPORAÇÃO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob AV-1 - 43574 - PRENOTADO sob o nº 107007, em data de 15/07/2013 - COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento particular, datado de 12/07/2013, feito ao titular desta serventia por CCA Empreendimentos Imobiliários Ltda, procede-se a esta averbação para fazer constar que a Incorporação do empreendimento denominado Morada das Quintas - Quinta das Ladeiras, encontra-se devidamente registrada nesta Serventia sob o R-11 e rratificação averbada sob o AV-18 da Matrícula 39.153, Ficha 1, em data de 09/07/2012 e 08/05/2013, respectivamente, em obediência ao artigo 1.214 do Código de Normas deste Estado. Dou fé. Olinda, 26 de Julho de 2013. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, xx de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-2 - 161844.2.0003825-74 - PROTOCOLO 3344 – DATA 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ÔNUS: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, registro sob R-04 - 44574 - PRENOTADO sob o nº 107171, Em data de 18.07.2013 -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato Nº 855552505076, Datado de 21.01.2013, a proprietária MONIK SILVA DUARTE, CPF/MF sob o nº 009.814.554-17, e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, alienou o imóvel ora adquirido, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, em propriedade fiduciária à credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante dentre outras aludidas no instrumento supra, as seguintes cláusulas: 1ª) o Valor da Dívida é de R\$98.000,00, resgatáveis em 300 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$955,88, vencendo-se o primeiro encargo mensal de acordo com o disposto na cláusula 7ª do aludido instrumento; 2ª) Prazo de construção: 19 meses - Taxa Anual de Juros (%): Nominal:7,1600 e Efetiva: 7,3997; 3ª) O Valor do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, para efeito de garantia, é de R\$ 126.000,00, reajustáveis no parâmetros da atualização monetária. Emol.: R\$ 411,11, F.E.R.C.: R\$ 45,72 e T.S.N.R.: R\$196,00. Dou fé. Olinda, 26 de Julho de 2013. Dou fé. Olinda, 13 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-3 - 161844.2.0003825-74 - PROTOCOLO 3344 – DATA 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob AV-5 - 43331 - PRENOTADO sob o nº 114133, em data de 30.09.2014 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08/08/2014, feito ao titular desta serventia por CCA Empreendimentos Imobiliários Ltda, para constar que a Convenção de Condomínio do Morada das Quintas - Quinta das Ladeiras, encontra-se registrada nesta Serventia sob o Registro Auxiliar nº 3397, Ficha 1, Livro 3, datado de 24/10/2014, tudo em cumprimento ao disposto no art 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Dou Fé. Olinda, 24 de Outubro de 2014. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 13 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-4 - 161844.2.0003825-74 - PROTOCOLO 3344 – DATA 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob AV-11 - 43331 - PRENOTADO sob o nº 148314, em data de 12.07.2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 380781/2021, datado de 02/06/2023, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, solicita o procedimento previsto no art.26, § 1º da Lei nº 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o (R-4), da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G: R\$ 1,68; F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou Fé. Olinda, 20 de Julho de 2023. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 13 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-5 - 161844.2.0003825-74 - PROTOCOLO 4689 – DATA 27.08.2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se, através do requerimento datado de 12 de Agosto de 2026, na qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob R-04 da Matrícula 44574 do 1º RGI de Olinda e comunicada sob AV-2 desta matrícula, ficando assim, cancelado o ônus referido nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. EMOL.: R\$86,54, TSNR.: R\$19,23, FERM.: R\$0,96, FUNSEG.: R\$1,92, FERC.:R\$9,62, SICASE: 22112330 e ISS.:R\$4,14 pago em guia ISS eventual nº904979.25.3. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 08 de Setembro de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

AV-6 - 161844.2.0003825-74 - PROTOCOLO 4689 – DATA 27.08.2026. CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO: Procede-se, através do requerimento datado de 12 de Agosto de 2026, na qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, autoriza o CANCELAMENTO da Solicitação de Procedimento de Consolidação, averbada sob o AV-04 desta Matrícula, ficando assim, o Ato cancelado e sem efeito. EMOL.: R\$86,54, TSNR.: R\$19,23, FERM.: R\$0,96, FUNSEG.: R\$1,92, FERC.:R\$9,62 e ISS.:R\$4,81. SICASE: 25905242. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 08 de Setembro de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-7 - 161844.2.0003825-74 - PROTOCOLO 4689 – DATA 27.08.2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome do ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26 da Lei 9514/97, estando anexa toda documentação exigida por Lei: consoante procedimento iniciado por requerimento da Fiduciária datado de 27 de Março de 2025, solicitando a intimação, tendo sido realizada a notificação pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife/PE, conforme certidões emitidas em 31 de Dezembro de 2025, em 02 de Janeiro de 2026, e em 05 de Janeiro de 2026, sem que houvesse purgação da mora do devedor fiduciante no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Certificado de Notificação do 2º Ofício Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Olinda/PE; ficando assim, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula; DEVEDOR FIDUCIANTE: MONIK SILVA DUARTE, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da cédula da CNH nº 00525167864-DETRAN/PE e do CPF/MF sob o nº 009.814.554-17, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 148, Apt. 1001, Encruzilhada, em Recife/PE.; Em favor do Credor fiduciário; Requerimento datado de 12 de Agosto de 2026, no qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, solicita a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; - Guia de pagamento do Imposto de Transmissão – ITBI – Processo 11.101083262-4; VALOR declarado de R\$141.484,14, avaliação de R\$141484,14, conforme Certidão de Quitação 045.910, emitida pela Prefeitura de Olinda/PE. EMOL.: R \$762,39, TSNR.: R\$353,71, FERM.: R\$8,47, FUNSEG.: R\$16,94, FERC.: R\$84,71 e ISS.: R\$42,36. SICASE: 25905242. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 08 de Setembro de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR (Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Emolumentos Líquido: **R\$ 35,00** TSNR: **R\$ 7,78** FERC: **R\$ 3,89** FERM: **R\$ 0,39** FUNSEG:

R\$ 0,78 ISS: R\$ 1,94 Total: R\$ 49,78 Data por Extensio: 11 de setembro de 2026

FRANCISCO DE QUEIROZ
BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.09.11 10:23:29 -03'00'

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
OFICIAL REGISTRADOR

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0161844.REE01202601.02511 Data: 11/09/2026 10:11:46 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

